



Programa
Cidades
Sustentáveis



PREFEITURA DE
ABAETETUBA
GUIDANDO DE TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 039/2023

1 AUTO LAVRADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 ÀS 16h:33min NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – SEMEIA

2 AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CONTRA: ERIC ROMEU MACIEL QUARESMA

2.1 CPF: 869.255.552-53

2.2 ENDEREÇO DA AUTUADA: RAMAL DA MARISQUEIRA, S/Nº, IPIXUNA – BAIRRO ZONA RURAL, ABAETETUBA/PA

2.3 BAIRRO ZONA RURAL

2.4 MUNICÍPIO: ABAETETUBA/PA

2.5 CEP: 68.440-000

3 LOCAL DA INFRAÇÃO: RAMAL DA MARISQUEIRA, S/Nº, IPIXUNA – BAIRRO ZONA RURAL, ABAETETUBA/PA

4 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MINÉRIO DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (AREIA), SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE (COORDENADAS GEOGRÁFICAS 1º 45' 21 15" S e 48º 47' 50 89")

CARACTERIZAÇÃO DA MULTA DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008. ART.63 E ART. 66
CÁLCULO DA MULTA R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

CONTRARIANDO:

Lei Federal Nº 9.605/1998, Art. 55 e Art. 60.

ENQUADRANDO-SE:

Decreto Federal Nº 6.514/2008, Art. 63 e Art. 66.

EM CONSONÂNCIA:

Lei Municipal de Nº 288/2009, Art. 29, Art. 30, Art. 35, Art. 129 Art. 172 e Art 178, II.
Lei Municipal de Nº 500/2017, Art. 40 e Art. 224.

Sujeitando-se às penalidades previstas no art 119 da Lei Estadual nº 5.887 de 09/95 tais como: I - advertência, II - multa, simples ou diária, III - apreensão de animais, de produtos, instrumentos, apetrechos, equipamentos e veículos de qualquer natureza utilizados no cometimento da infração, IV - inutilização do produto, V - interdição do produto, VI - suspensão de venda e/ou fabricação do produto; VII - embargo, desfazimento ou demolição da obra; VIII - interdição parcial ou total, temporária ou definitiva, do estabelecimento ou atividade; IX - cassação do alvará de licença de estabelecimento, obra ou atividade, ou do alvará de autorização para funcionamento; X - indicação ao órgão competente para decidir sobre a perda ou restrição, ou não, de incentivos concedidos pelo Poder Público; XI - indicação ao órgão competente para decidir sobre a perda ou suspensão, ou não, da participação em linhas de financiamentos em estabelecimentos oficiais de créditos; XII - redução de atividades geradoras de poluição de acordo com os níveis previstos na licença; XIII - prestação de serviços à comunidade.

OBSERVAÇÃO: Fica ao infrator notificado querendo apresentar defesa, por escrito, prazo de 20 (vinte) dias à SEMEIA.

<p style="text-align: center;">Fiscal Ambiental GFA/DCA/SEMEIA</p> <p>Em caso de negativa de recebimento <i>in loco</i>, deverá o presente auto de infração ser assinado por duas testemunhas.</p> <p>*Nome: _____ RG/CPF: _____ Celular: () _____ *Nome: _____ RG/CPF: _____ Celular: () _____</p>	<p style="text-align: center;">Fiscal Ambiental GFA/DCA/SEMEIA</p> <p>Paulo Roberto Estumano Balrao Junior Engenheiro Ambiental/Fiscal Ambiental Portaria Interma nº 025/2022-SEMEIA CREA: 1521308578</p> <p>() (A) autuado (a) recebeu e assinou uma via do presente auto de infração, do qual ficou ciente em _____</p> <p>Ciente: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone Celular nº. () _____ Endereço Eletrônico: _____ Abaetetuba/PA, _____ de _____ de 2023</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------